



**ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 02/2022/SMPS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ).**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta minutos horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento nº 02/2022/SMPS (Programa Criança Feliz), presencialmente os Senhores membros da Comissão de Seleção: Angélica Maria Rosa, Ederson Carlos Deveque, Marina Ramalho Cobra Borges, Núbia dos Santos Paulino e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas, utilizando um formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 12.9.2 do Edital. As propostas foram analisadas pela ordem de protocolo, sendo da proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil, CNPJ nº 16.524.054/0008-62, a primeira a ser analisada, obtendo a pontuação global de 74,6 (setenta e quatro inteiros e seis décimos), conforme expresso no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e objetivos propostos pela Política de Assistência Social e orientações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.	<b>10 pontos</b>	<b>10</b>	-
b) Demonstrar experiência mínima de 12 (doze) meses em atuação em serviços, programas e/ou projetos voltados à primeira infância e gestantes, em conformidade com a Proteção Social Básica do SUAS.	<b>20 pontos</b>	<b>10</b>	Não apresenta comprovante de experiência de atuação em serviços, programas e/ou projetos voltados à primeira infância e gestantes, apresentando somente comprovantes de serviços de alta complexidade.
c) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no qual a OSC tem sua sede.	<b>10 pontos</b>	<b>10</b>	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação conforme previsto nas especificações do Programa, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	<b>10 pontos</b>	<b>5.2</b>	A OSC apresenta plano de trabalho faltando à contextualização da justificativa.
b) Demonstrar a viabilidade de	<b>05 pontos</b>	<b>3.2</b>	A proposta apresentada não





execução Objetivos/Metas e Resultados.			demonstra que as metas serão atingidas totalmente.
c) Demonstrar nexos do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	<b>10 pontos</b>	<b>7</b>	A proposta apresenta itens, gastos que não condizem com o objeto da parceria.
d) Demonstrar o plano de atividades a ser executado com os beneficiários do Programa.	<b>10 pontos</b>	<b>6.4</b>	O plano apresenta, fl. 11, a expressão “resolva problemas” o que é impossível pra o visitador do Programa.
<b>3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar estratégias de vínculo e frequência do indivíduo/famílias nas ações do Programa.	<b>05 pontos</b>	<b>4.2</b>	A OSC realizou apenas cópia do Termo de Referência, não relacionando estratégias para vincular o indivíduo/familiar ao Programa.
b) Demonstrar estratégias de articulação com a rede de políticas públicas da Saúde/Educação/Assistência Social.	<b>05 pontos</b>	<b>4.6</b>	A OSC apresenta plano de trabalho de forma sucinta, não descrevendo como serão as estratégias de articulação com a rede.
c) Indicadores de acompanhamento e avaliação.	<b>05 pontos</b>	<b>5</b>	-
<b>4- CAPACITAÇÃO CONTINUADA</b>			
a) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Programa.	<b>10 pontos</b>	<b>9</b>	A OSC apresenta plano de capacitação, mas não apresenta a carga horária dos módulos/temas.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>74,6</b>	-

A segunda proposta analisada foi da proponente ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção ao Abuso de Drogas, CNPJ nº 25.572.199/0001-53, que obteve pontuação global de 57,6 (cinquenta e sete inteiros e seis décimos), conforme expresso no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e objetivos propostos pela Política de Assistência Social e orientações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.	<b>10 pontos</b>	<b>10</b>	-

2  
Lombosa  
MEC/SEP



b) Demonstrar experiência mínima de 12 (doze) meses em atuação em serviços, programas e/ou projetos voltados à primeira infância e gestantes, em conformidade com a Proteção Social Básica do SUAS.	<b>20 pontos</b>	<b>5</b>	Não apresenta comprovante de experiência de atuação em serviços, programas e/ou projetos voltados à primeira infância e gestantes, apresentando somente comprovantes de serviços de alta complexidade, sendo que um comprovante tem apenas 09 (nove) meses de execução do serviço.
c) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no qual a OSC tem sua sede.	<b>10 pontos</b>	<b>10</b>	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação conforme previsto nas especificações do Programa, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	<b>10 pontos</b>	<b>8</b>	A OSC apresenta plano de trabalho faltando a contextualização da justificativa.
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas e Resultados.	<b>05 pontos</b>	<b>4</b>	A proposta apresentada não demonstra que as metas serão atingidas totalmente.
c) Demonstrar nexos do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	<b>10 pontos</b>	<b>6</b>	A proposta apresenta itens, gastos que não condizem com o objeto da parceria, como assessoria jurídica, e com valores que estão acima do valor aceitável/justificável diante do valor total e objeto da parceria.
d) Demonstrar o plano de atividades a ser executado com os beneficiários do Programa.	<b>10 pontos</b>	<b>6</b>	A OSC descreve o plano de trabalho de modo sucinto, não descrevendo de modo pormenorizado as atividades que serão desenvolvidas na execução do Programa.
<b>3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar estratégias de vínculo e frequência do indivíduo/famílias nas ações do Programa.	<b>05 pontos</b>	<b>5</b>	-
b) Demonstrar estratégias de articulação com a rede de	<b>05 pontos</b>	<b>5</b>	


3  
Amélia  
webcap







políticas públicas da Saúde/Educação/Assistência Social.			-
c) Indicadores de acompanhamento e avaliação.	<b>05 pontos</b>	<b>3</b>	A OSC não descreve os indicadores de forma clara em questões quantitativas e não demonstra meios de aferição suficientes para avaliar dos resultados.
<b>4- CAPACITAÇÃO CONTINUADA</b>			
a) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Programa.	<b>10 pontos</b>	<b>4</b>	A OSC apenas descreve que vai promover a capacitação, mas não coloca de forma minuciosa, com periodicidade, temas, carga horária e os profissionais.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>57,6</b>	

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às onze horas e quinze minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção.

  
Angélica Maria Rosa  
Matrícula nº 16.909

  
Ederson Carlos Deveque  
Matrícula nº 21.110

  
Marina Ramalho Cobra Borges  
Matrícula nº 20.320

  
Núbia dos Santos Paulino  
Matrícula nº 17.167

  
Silvia Helena da Costa  
Matrícula nº 18.974